



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
MATO GROSSO

LEI Nº 127 DE 09 DE ABRIL DE 1.981.

AUTORIZA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO AO
SR. TERTULIANO MATIAS DE CARVALHO.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal apro-
vou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica O Prefeito Municipal autorizado a efetu-
ar o pagamento da importância de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cru-
zeiros), ao Sr. Tertuliano Matias de Carvalho, como indenização à in-
vasão da Prefeitura Municipal em terreno de sua propriedade com a
continuação da Av. das Garças.

Art. 2º- O pagamento a que se refere o Artigo anterior
será efetivado mediante Escritura Pública de Transferência definiti-
va.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão -
por conta da seguinte dotação:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Divisão de Obras e Serviços Urbanos, Meio Ambiente Se-
ção de Estudos e Projetos Orçamentários.

03- Administração e Planejamento

07- Administração

021-Administração Geral

1053-Aquisição de Imóveis e Desapropriação p/ Execução
de Obras.

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0-INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 09 de abril de 1.981.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Reg.

Liv

Fls

Data

11

135 e 136

09-04-81

U^a José

Of. de Gabinete